



PORTARIA/GGDRH/Nº 57.003 de 12 de Dezembro de 2018

Átila Jacomussi, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, com fundamento no art. 92, II "a", da Lei Orgânica do Município de Mauá, e do Decreto nº 7.084, de 14 de Novembro de 2007, **RESOLVE REVOGAR:**

I – a partir de 31/12/2018, o exercício da FGQM1 – Diretor de Escola, atribuída à servidora **Elaine Cristina Rodrigues Jeronymo**, RF 4915, em 12/11/2008.

Mauá, 12 de Dezembro de 2018.


ÁTILA JACOMUSSI
Prefeito

Registrada na Gerência de Gestão e Desenvolvimento em RH e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa local, nos termos da Lei orgânica do Município.


Marcos Eduardo Camargo Maluf
Secretário Municipal

Secretaria de Administração e Modernização



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO
GERÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO EM RH

PORTARIA / GGDRH / N° 57.005 de 12 de Dezembro de 2018

ATILA JACOMUSSI, Prefeito(a) do Município de Mauá, usando de suas atribuições legais, expede a presente portaria para :


CONCEDER, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), licença ou afastamento, conforme especificado.

001 - a partir de 21/01/2019 até 19/01/2021, ao(a) servidor(a) GABRIELA MARIA DIAS CORTES , registro funcional n° 33450 , ocupante do cargo ASSISTENTE ADM I a(o) Licença Tratar Interesses Particulares conforme o disposto no Art.82, da Lei Complementar n° 01 de 08 de Março de 2002.

Prefeitura do Município de Mauá , em 12 de Dezembro de 2018


ATILA JACOMUSSI
Prefeito(a)

Registrada no Órgão Central de Recursos Humanos e afixada no quadro de editais.
Publique-se na imprensa local , nos termos da Lei Orgânica do Município.


MARCOS EDUARDO CAMARGO MALUF
Secretário de Administração e Modernização



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO
GERÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO EM RH

PORTARIA/ GGDRH /Nº 57.006 de 12 de Dezembro de 2018

ATILA JACOMUSSI, Prefeito(a) do Município de Mauá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, VIII, da Lei Orgânica do Município de Mauá, **RESOLVE:**

001 - **DESIGNAR**, a partir de 21/01/2019 até 19/01/2021 , o(a) servidor(a) VERIDIANA LUCENA DE OLIVEIRA registro funcional nº 35586 , ocupante do cargo/função AGENTE ADMINISTRATIVO I , para responder pelo cargo de ASSISTENTE ADM I , em razão de Substituição do(a) servidor(a) GABRIELA MARIA DIAS CORTES registro funcional nº 33450 , ocupante do cargo/função ASSISTENTE ADM I , com a vantagem dos vencimentos correspondentes ao cargo, no período relacionado, conforme disposto no Art. 32, da Lei Complementar nº 01 de 08 de março de 2002.

Prefeitura do Município de Mauá , em 12 de Dezembro de 2018


ATILA JACOMUSSI
Prefeito(a)

Registrada no Órgão Central de Recursos Humanos e afixada no quadro de editais.
Publique-se na imprensa local , nos termos da Lei Orgânica do Município.


MARCOS EDUARDO CAMARGO MALUF
Secretário de Administração e Modernização



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO
GERÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO EM RH

PORTARIA/GGDRH/Nº 57.007 de 12 de Dezembro de 2018

ATILA JACOMUSSI, Prefeito(a) do Município de Mauá, com fundamento no artigo 92, II, 'a', da Lei Orgânica do Município de Mauá, e conforme o disposto no §2º e §3º do artigo 93 da Lei nº 5.210, de 18 de abril de 2017, RESOLVE:

Artigo 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), para exercerem as funções gratificadas, conforme segue:

RF	Nome	Função Gratificada / Local	Desig. a partir de
1634	CARLOS DE OLIVEIRA	CHEFE DE SEÇÃO SAM.5.2 - Divisão de Correspondência e Malote	20/12/2018

Artigo 2º O pagamento da gratificação referida no parágrafo 2º, artigo 93 da Lei nº 5.210, de 18 de abril de 2017, dar-se-á a partir da data da designação.


ATILA JACOMUSSI
Prefeito(a)

Prefeitura do Município de Mauá, em 12 de Dezembro de 2018

Registrada no Órgão Central de Recursos Humanos e afixada no quadro de editais.
Publique-se na imprensa local, nos termos da Lei Orgânica do Município.


MARCOS EDUARDO CAMARGO MALUF
Secretário de Administração e Modernização